



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE DUTRA-BA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 02/2024

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo 2024-2034.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA de Presidente Dutra-BA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Federal nº 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente-ECA, na Lei Municipal nº 31/2023 de 06 de março de 2023, e na deliberação do CMDCA, na Assembleia Ordinária nº 05/2024, realizada no dia 30 de abril de 2024, resolve:

Art 1º - Aprovar o Plano Municipal Decenal de Atendimento Socioeducativo 2024-2034 que prevê ações articuladas, para os próximos 10 (dez) anos, nas áreas de educação, saúde, assistência social, cultura, capacitação para o trabalho e esporte, para os adolescentes que se encontram em cumprimento de medidas socioeducativas em meio aberto, e apresenta as diretrizes e o modelo de gestão do atendimento socioeducativo.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Dutra - Ba, 30 de abril de 2024.

Adriana Mendes Novaes
Presidente do CMDCA